



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional de Januária

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 4/2022

Januária, 24 de março de 2022.

#### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MANGA I ENERGIA SOLAR SPE LTDA		CPF/CNPJ: 39.607.005/0001-12
Endereço: FAZENDA MACHADO		Bairro: ZONA RURAL
Município: MANGA	UF: MG	CEP: 39460-000
Telefone: (31) 98421-6653	E-mail: angeloassuncao@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3 ( X ) Não, ir para item 2

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JESUÍNO ALVES LOPES		CPF/CNPJ: 769.030.526-15
Endereço: FAZENDA JAPOREMA		Bairro: ZONA RURAL
Município: MANGA	UF: MG	CEP: 39460-000
Telefone: (38) 9 9192-9824	E-mail: claudia_zuza@yahoo.com.br	

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA MACHADO	Área Total (ha): 159,9
Registro nº: 14251	Município/UF: Manga/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3139300-B376.7699.EE8B.4C18.A29D.A8BE.6571.58CF

##### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	94	árvores
vivas	8	hectares

##### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	94 8	árvores hectares	613.560	8.372.468

##### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Fotovoltaica	8

##### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Caatinga	área antropizada	não se aplica	8

##### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		39,7242	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/12/2021

Data da vistoria: 23/03/2022

Data de emissão do parecer técnico: 24/03/2022

## 2.OBJETIVO

É objetivo deste parecer, a análise do requerimento para a intervenção ambiental de corte ou aproveitamento de 94 árvores isoladas vivas, em 8 hectares, na Fazenda Machado, no município de Manga, MG, para implementação de uma usina solar fotovoltaica. O material lenhoso (equivalente a 39,7242 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 6,8906 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa) será utilizado no interior do imóvel ou empreendimento.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( X ) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( X ) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            ( X ) Não

*\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, foi considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente: R\$ 520,61 (DAE nº 1401152909878; quitado em 30/11/2021).

Taxa florestal: R\$ 219,34 (lenha) e R\$ 254,10 (madeira) (DAEs nº 2901152923747 e 2901152929869, respectivamente; quitados em 30/11/2021).

As taxas estão em confirmada com o requerimento para intervenção ambiental apresentado.

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 8 ha, localizada na propriedade Fazenda Machado, Manga, MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel ou empreendimento.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 1.136,98 e R\$ 192,22 para lenha de madeira de floresta nativa, respectivamente.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Cássio Strassburger de Oliveira**

**MASP: 1.367.515-2**



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 25/03/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44071018** e o código CRC **43FCA4F2**.